



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 713/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do TEAbrço" no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a inclusão do Dia do TEAbrço no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo é uma iniciativa que nasce da urgência em reconhecer, valorizar e acolher mães, familiares e educadoras que se dedicam, com afeto e resiliência, ao cuidado de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Essas cuidadoras, muitas vezes invisibilizadas pelas políticas públicas e pela sociedade, enfrentam jornadas exaustivas permeadas por desafios emocionais, físicos, sociais e financeiros. O Dia do TEAbrço propõe-se como um gesto simbólico e concreto de reconhecimento, oferecendo um espaço de escuta, acolhimento e cuidado para quem, diariamente, exerce papel fundamental na rede de apoio às crianças neurodivergentes. A celebração da data contempla ações como dinâmicas de grupo e rodas de conversa com especialistas; palestras informativas sobre direitos, saúde mental e educação inclusiva; orientações jurídicas e psicossociais; momentos de autocuidado, como corte de cabelo, esmaltação e designer de sobrancelhas; espaços de convivência e troca de experiências entre cuidadoras. Tais atividades visam proporcionar suporte emocional, informativo e simbólico, promovendo o bem-estar e a autoestima das participantes. Desta forma o município de São Paulo reafirma seu compromisso com a construção de uma cidade mais empática, inclusiva e humana, que reconhece o valor do cuidado e a importância de políticas públicas voltadas à saúde mental, à educação especial e ao fortalecimento da rede de apoio familiar.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o "Dia do TEAbrço" visa reconhecer e valorizar o papel essencial das cuidadoras e educadoras de crianças com TEA e TDAH, promovendo empatia, acolhimento e bem-estar por meio de políticas públicas simbólicas e afetivas que fortalecem o compromisso com uma cidade mais inclusiva e humana, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em